



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1171 - 19 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2011

Carta Convite nº 019/2010
Contato nº 001/2011

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Barreiras
Contratado: Almeida & Lima Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo médico hospitalares, odontológicos e para prevenção da dengue para atender as necessidades de unidades vinculadas à secretaria municipal de saúde, deste município de Barreiras estado da Bahia.
Valor do Objeto: R\$ 66.017,35
Modalidade: Carta Convite
Unidade Orçamentária: 02.12-00 - Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.
Atividade: 10.301.006.2.041 - Gestão do Programa Saúde da Família.
10.301.006.2.039 - Gestão do Programa de Atenção Básica - PAB
10.302.008.2.044 - Gestão das Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Prazo da Vigência: até 31 de Dezembro de 2011.
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2011.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Barreiras - Ba

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento do Carta Convite nº 019/2010, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo médico hospitalares, odontológicos e para prevenção da dengue para atender as necessidades de unidades vinculadas à secretaria municipal de saúde, deste município de Barreiras estado da Bahia.

Barreiras, Ba - 03 de Janeiro de 2011.


Jusmarí Terezinha de Souza Oliveira
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2010

Carta Convite nº 001/2010
Contato nº 011/2010

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Barreiras
Contratado: Bruno Cardoso Granjeiro da Silva Me.
Objeto do Contrato: Fornecimento de móveis sob medida para o Hospital Municipal Eurico Dutra de Barreiras Estado da Bahia.
Valor do Objeto: R\$ 48.934,00
Modalidade: Carta Convite
Unidade Orçamentária: 02.12-00 - Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.
Atividade: 10.302.007.2.037 - Gestão das Ações de Média Complexidade.
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Prazo da Vigência: até 30 de Março de 2010.
Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2010.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Barreiras - Ba

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento da Carta Convite nº 001/2010, cujo objeto é Fornecimento de móveis sob medida para o Hospital Municipal Eurico Dutra de Barreiras Estado da Bahia.

Barreiras, Ba - 28 de Janeiro de 2010.


Jusmarí Terezinha de Souza Oliveira
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1171 - 19 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2011

Tomada de Preços nº 001/2011 - TPC
Contato nº 016/2011

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Barreiras
Contratado: Freire Informática Ltda.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de migração, implantação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva de sistemas, assessoria técnica e disponibilização de licença de uso de sistema de tecnologia de informação para gestão da saúde com a exibição da TV corporativa, sinalização digital via IP e controle de atendimento da secretaria municipal de saúde e unidades do Município de Barreiras, Estado da Bahia.

Valor do Objeto: R\$ 648.800,00

Modalidade: Tomada de Preços

Unidade Orçamentária: 02.12-00 - Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

Atividade: 10.302.007.2.037 - Gestão das Ações de Média Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo da Vigência: até 31 de Dezembro de 2011.

Data da Assinatura: 28 de Março de 2011.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Barreiras - BA

A Prefeitura Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento do Tomada de Preços nº 001/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de migração, implantação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva de sistemas, assessoria técnica e disponibilização de licença de uso de sistema de tecnologia de informação para gestão da saúde com a exibição da TV corporativa, sinalização digital via IP e controle de atendimento da secretaria municipal de saúde e unidades do Município de Barreiras, Estado da Bahia.

Barreiras, Ba - 28 de Março de 2011.


Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Prefeita Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2010 - 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 005/2010 - Contratante Prefeitura Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS. Contratada: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quarta do contrato original por mais 03 (três) meses, contados a partir do término do prazo do Instrumento original para vigorar até 31/03/2011 sem alteração do valor pactuado. Data de assinatura em 31 de Dezembro de 2010.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2009 - 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 003/2010 - Contratante Prefeitura Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS. Contratada: DINIZ DINIZ E PINHEIRO LTDA Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quarta do contrato original por mais 03 (três) meses, mediante acréscimo de quantitativos de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um valor total de R\$ 206.141,36 (Duzentos e Seis Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), contados a partir do término do prazo do Instrumento original para vigorar até 31/03/2011 sem alteração do valor pactuado. Data de assinatura em 31 de Dezembro de 2010.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 1006/2010 - 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 104/2010 - Contratante Prefeitura Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS. Contratada: EDUARDO ROCHA MASINI ME Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quarta do contrato original por mais 03 (Três) meses, contados a partir do término do prazo do Instrumento original para vigorar até 31/03/2011 sem alteração do valor pactuado. Data de assinatura em 31 de Dezembro de 2010.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo de Pregão Presencial nº 029/2010 - 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 091/2010 - Contratante Prefeitura Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS. Contratada: RETEC TECNOLOGIA EM



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1171 - 19 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

RESÍDUOS LTDA Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Nona do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo do Instrumento original para vigorar até 31/12/2011 sem alteração do valor pactuado. Data de assinatura em 31 de Dezembro de 2010.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2010 - 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 097/2010 - Contratante Prefeitura Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS. Contratada: MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quarta do contrato original por mais 02(dois) meses, contados a partir do término do prazo do Instrumento original para vigorar até 28/02/2011 sem alteração do valor pactuado. Data de assinatura em 31 de Dezembro de 2010.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2010 - 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 098/2010 - Contratante Prefeitura Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS. Contratada: MIXCOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quarta do contrato original por mais 02(dois) meses, contados a partir do término do prazo do Instrumento original para vigorar até 28/02/2011 sem alteração do valor pactuado. Data de assinatura em 31 de Dezembro de 2010.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de Licitação na modalidade Pregão presencial nº 002/2009 - 2º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 083/2009 - Contratante Prefeitura Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS. Contratada: ELIANE AMORIM DO NASCIMENTO ME. Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quarta do contrato original por mais 12(doze) meses, contados a partir do término do prazo do Instrumento original para vigorar até 31/12/2011. Data de assinatura em 31 de Dezembro de 2010.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2010 - 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 093/2010 - Contratante Prefeitura Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS. Contratada: JOAQUIM CARNEIRO DA SILVA & CIA LTDA Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do contrato original por mais 01 (hum) mês, contados a partir do término do prazo do Instrumento original para vigorar até 31/01/2011 sem alteração do valor pactuado. Data de assinatura em 31 de Dezembro de 2010.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo de Dispensa de Licitação nº 0866/2010 - 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 090/2010 - Contratante Prefeitura Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS. Contratada: JOAQUIM FERREIRA FILHO. Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original por mais 11 (ONZE) meses, contados a partir do término do prazo do Instrumento original para vigorar até 30/11/2011 sem alteração do valor pactuado. Data de assinatura em 31 de Dezembro de 2010.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1171 - 19 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

DECRETO Nº. 032, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

REGULAMENTA A LEI Nº 896/2010, DE 11 DE MAIO DE 2010, QUE INSTITUIU O PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA", NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA.

A Prefeita Municipal de Barreiras - BA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

"Que o Programa "Adote uma Praça" promove a participação de empresas ou entidades na promoção de ajardinamento, de conservação e de manutenção de praças, canteiros centrais, áreas verdes e sistema de lazer do Município de Barreiras - BA, em conjunto com o Poder Público;

"Que o programa "Adote uma Praça" promove à população áreas de lazer, prática desportiva, cultural, em harmonia com o meio ambiente, por meio da urbanização e recuperação de áreas verdes.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas normas para implantação do programa "Adote uma Praça", para fins de ajardinamento, conservação e manutenção de jardins, praças, canteiros centrais, áreas verdes e sistema de lazer.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se:

I. Ajardinamento - Atividade de cultivar e manter um jardim, um espaço planejado para exibição, cultivo e apreciação de plantas.

II. Praças - Logradouro público urbano livre de edificação e que propicie convivência e/ou recreação para os seus munícipes, com caráter ornamental, contemplativo e de melhoria da qualidade de vida.

III. Canteiros Centrais - Separador de tráfego, obstáculo físico, construído como separador de duas pistas de rolamento, destinado para separar correntes de trânsito e para ornamentação ambiental.

IV. Áreas Verdes - É um espaço urbano com predomínio de vegetação, a preservação da natureza e a aclimatização da natureza estão entre as prioridades deste ambiente, contribuindo para o bem-estar da população local.

V - Sistema de Lazer - Áreas públicas vocacionadas para exercício de atividade prazerosa e que permita a qualquer pessoa recuperar as energias despendidas com o trabalho ou com atividades em geral, sejam elas de âmbito físico ou mental.

Art. 3º - Podem participar do Programa empresas ou entidades legalmente constituídas e cadastradas no Município de Barreiras - BA, ficando excluídas aquelas relacionadas a cigarros, bebidas alcoólicas ou que incitem violência em todas as suas formas.

§ 1º - Mais de um interessado pode em conjunto requerer o Projeto "Adote uma Praça", para complementar a capacidade financeira da implantação do programa ou por interesse das partes.

§ 2º - A adesão ao programa "Adote uma praça" não assegura direito exclusivo na utilização da área, podendo o Poder Público autorizar mais de uma empresa ou entidade, desde que a extensão da área assim o permita e desde que aprovada pela equipe técnica da Secretaria do Meio Ambiente, atendendo ao interesse público.

Art. 4º - A viabilidade técnica e a fiscalização da implantação do Programa "Adote uma Praça", será de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único - O corpo técnico da Secretaria do Meio Ambiente estabelecerá as normas e instruções técnicas para celebração do Termo de Cooperação, por meio de Instrução Normativa.

Art. 5º - Será dada preferência à empresa ou entidade segundo a ordem cronológica do protocolo de requerimento da área interessada. Em havendo interesse manifestado por mais de um requerente pela mesma área, na mesma ordem cronológica, a definição para celebração do Termo de Cooperação será da competência do Chefe do Poder Executivo, por meio de parecer do corpo Técnico da Secretaria do Meio Ambiente, que observará os seguintes critérios:

I - viabilidade técnica do programa;

II - adequação urbanística e paisagística do programa;

III - idoneidade e capacidade financeira dos manifestantes.

Art. 6º - A anuência do requerimento observará os seguintes critérios:

I - natureza dos serviços propostos, contemplando adaptação do programa:

a) às pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) às pessoas idosas e às crianças;

II) maior quantidade de utilidades reversíveis ao patrimônio público;

III) menor prazo para a implementação do programa e maior prazo de sua manutenção;

IV) comprovação de efetiva participação da comunidade circunvizinha da área adotada no programa;

V) destinação de área específica para recuperação da vegetação nativa.

Art. 7º - Caberá à empresa ou entidade adotante as responsabilidades:

I - pela elaboração do programa para implantação da praça, canteiro central, área verde ou sistema de lazer;

II - pela execução da obra;

III - pela preservação e manutenção, conforme estabelecido no Termo de Cooperação.

Art. 8º - O Termo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, podendo as partes renunciá-lo justificadamente a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência de 60 (sessenta) dias, junto a Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 9º - No espaço público "adotado" será fixada placa sinalizadora da implantação do programa, que deverá fazer menção ao Termo de Cooperação, com os seguintes dizeres:

a) "Este(a) ajardinamento/praca/canteiro central/área verde/sistema de lazer foi adotado(a) por "..., com as cores livres, podendo conter a razão social ou o nome fantasia, a logomarca, o endereço e o telefone do adotante, desde que não ultrapasse 70% (setenta por cento) da dimensão da placa ..., em parceria com a Prefeitura Municipal de Barreiras/Secretaria do Meio Ambiente".

b) Número da Lei e do Termo de Cooperação;

c) Data do início e do término do Termo de Cooperação.

Parágrafo único - As dimensões e as quantidades de placas sinalizadoras de implantação do programa serão definidas pelas normas técnicas da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 10 - Os equipamentos urbanos autorizados para fins publicitários - relógios digitais ou eletrônicos, lixeiras, bancos, painéis ou telões eletrônicos - e as placas sinalizadoras de implantação do programa deverão obedecer aos critérios estabelecidos pelo corpo técnico da Secretaria do Meio Ambiente, no intuito de evitar a poluição visual ou prejudicar o fluxo normal do trânsito.

Art. 11 - Os equipamentos urbanos poderão ser luminosos ou iluminados, vedada a colocação sobre os passeios de pedestres ou em desobediência com as instruções de qualquer dos órgãos municipais.

Parágrafo único - Os gastos com a instalação dos equipamentos publicitários e com o fornecimento de energia elétrica serão de responsabilidade da adotante, assim como a responsabilidade pelo conteúdo publicitário.

Art. 12 - O uso de uniforme padrão é facultativo, devendo conter as informações: Adote uma Praça, o nome da empresa ou entidade adotante e o da Prefeitura Municipal de Barreiras/Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 13 - Encerrada a cooperação por decurso do prazo de vigência ou por rescisão, qualquer benfeitoria dela decorrente integrará o patrimônio público, não tendo o adotante direito de retenção ou indenização a qualquer título. Devendo em 48h (quarenta e oito) retirar ou fazer apagar as propagandas nos equipamentos instalados, sob pena de multa diária de 01 a 10 salários mínimos, recolhidos pela Secretaria do Meio Ambiente.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1171 - 19 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

Parágrafo único - A rescisão dar-se-á pelo descumprimento das cláusulas constante neste Decreto, na Lei Municipal nº 869/2010 ou no Termo de Cooperação firmado.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 191, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia a Coordenadora da Biblioteca

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002, alterada em seu anexo I, pela Lei 585/2003 e conforme a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH4, de Coordenadora da Biblioteca, a servidora Elba Maria Pereira Lopes, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de Janeiro de 2009, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Coordenadora da Biblioteca, símbolo NH4, a Sr.ª Elba Maria Pereira Lopes, CPF 992623395 34, RG 06606490 20 SSP/BA, filha de Fernando Coutinho Lopes e Luzia Pereira Lopes, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sr.ª. Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 06 de Abril de 2011.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Elba Maria Pereira Lopes
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 193, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

Exonera, a pedido, Engenheiro Civil

A PREFEITA DE BARREIRAS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da

forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art.1º Exonerar a pedido Engenheiro Civil, o Sr. Anselmo Lima Mello, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0114014.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 196, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

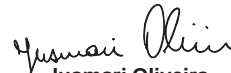
Nomeia Assessora Especial

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002, alterada em seu anexo I, pela Lei 585/2003 e conforme a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH3, de Assessora especial, a servidora Edinete da Conceição, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de Janeiro de 2009, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Assessora Especial, símbolo NH3, a Sr.ª Edinete da Conceição, CPF 714180401 34, RG 1435951854 SSP/BA, filha de Manoel Avelino e Creuza da Conceição, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sr.ª. Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 11 de Abril de 2011.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Edinete da Conceição
Empossada



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1171 - 19 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

PORTARIA GAB. Nº 199, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Exonera, a pedido, Chefe de Setor de Normas Tributárias e Procedimentos Fiscais

A PREFEITA DE BARREIRAS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH6, Setor de Normas Tributárias e Procedimentos Fiscais, a servidora Mônica Clara de Oliveira Rios, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 04.04.2011.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 200, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Exonera, a pedido, Encarregado de Posto Odontológico

A PREFEITA DE BARREIRAS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo em Comissão NH6, Encarregado de Posto Odontológico, a servidora Ana Maria Grigollo Goelzer, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 07.04.2011.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 201, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Exonera, a pedido, Assistente Administrativo

A PREFEITA DE BARREIRAS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido do Cargo de Assistente Administrativo, o Sr. Osmar de Jesus Souza, aprovado no concurso público sob a inscrição 0303559.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 12.04.2011.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 204, de 15 de Abril de 2011.

Conceder Licença de Operação (LO), válida por 02 (dois anos), a MICHELLI RIEDI.

A Prefeita Municipal de Barreiras - BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 176 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 11.235 de 10/10/08, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2010-0036/TEC/LO-0004, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença de Operação (LO), válida por 02 (dois) anos, a MICHELLI RIEDI, inscrita no CPF sob nº 976.473.905-97, com sede na rua Professora Guiomar Porto Nº292 - 2º andar, neste município de Barreiras - BA, para operação da atividade de agricultura de sequeiro, localizados nas coordenadas Geográficas S: 11º46'25" / W:46º13'22", nas Fazendas Copacel e São João, Comunidade de Placas, neste município de Barreiras - BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:

I - Fornecer aos funcionários EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme orientação de um profissional em segurança do trabalho, sendo obrigatório o seu uso;

II - Implantar programa de fiscalização das áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente - APP's do referido projeto, interrupção de todos os acessos internos para terceiros e proibição da caça; bem como manter os limites e os aceiros da área de Reserva Legal sempre limpos para evitar acidentes com fogo;

III - Enviar à SEMATUR - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo, semestralmente, a relação de todas as aquisições de defensivos agrícolas, através de receituário agrônomo;

IV - Excluir as gestantes e menores de idade das equipes de aplicação de agrotóxicos;

V - Utilizar o método de tríplex lavagem e preparação de embalagens vazias de defensivos agrícolas, para devolução das mesmas às lojas comerciais onde foram adquiridos, conforme estabelece a Lei Nº 6.456 de 25/01/93 e Decreto Nº 6.033 de 08/12/93, ou a central de recebimento de embalagens vazias tríplex lavadas licenciada. Identificar com placa o local onde é feita a disposição temporária das embalagens vazias de agrotóxicos;

VI - Elaborar no prazo de 90 (noventa) dias, programa de monitoramento da fertilidade, acidez e salinidade do solo, através de amostragens e exames laboratoriais, efetuando as necessárias correções;

VII - Elaborar e implantar programa de saúde do trabalhador e segurança do trabalho que priorize medidas preventivas de caráter coletivo (envolvendo treinamento e capacitação), conforme normas definidas pelo Ministério da Saúde e do Trabalho e Emprego;

VIII - Encaminhar para reciclagem ou disposição final, em instalação com Licença Ambiental e devidamente registrada na ANP - Agência Nacional de Petróleo, todo óleo lubrificante usado proveniente das trocas das máquinas, conforme estabelece Resolução CONAMA Nº 09/93;

IX - Deverá manter a prática de seleção/separação dos resíduos sólidos recicláveis e encaminhá-los para destino final adequado;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1171 - 19 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

X - Manter a Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes, ordenados e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais;

XI - Requerer nova licença a SEMATUR - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo para qualquer alteração que venha ocorrer na operação do empreendimento ou por ocasião do vencimento desta licença.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 204, de 15 de Abril de 2011.

Conceder Licença de Operação (LO), válida por 02 (dois anos), a MICHELLI RIEDI.

A Prefeita Municipal de Barreiras - BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica do Município e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 176 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 11.235 de 10/10/08, ainda a Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30/01/2009 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2010-0036/TEC/LO-0004, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença de Operação (LO), válida por 02 (dois) anos, a MICHELLI RIEDI, inscrita no CPF sob nº 976.473.905-97, com sede na rua Professora Guiomar Porto Nº292 - 2º andar, neste município de Barreiras - BA, para operação da atividade de agricultura de sequeiro, localizados nas coordenadas Geográficas S: 11°46'25" / W:46°13'22", nas Fazendas Copacel e São João, Comunidade de Placas, neste município de Barreiras - BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

PORTARIA GAB. Nº 205, de 15 de Abril de 2011

Nomeia os Membros da Comissão Especial Para Inquérito Administrativo sobre Desvio de Função Existente na Secretaria Municipal de Educação

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e na forma prevista pelo Artigo 53, da Lei nº 768/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo considerando as denúncias feitas pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Barreiras. Nomeando os Membros da Comissão, a fim de apurar irregularida-

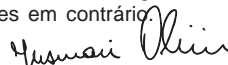
des referentes ao Desvio de Função existente na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão, apresentará relatório a Secretaria de Administração no Prazo de 30 (trinta dias) a contar na data de sua publicação.

Art. 2º A Comissão, a fim de apurar irregularidades referentes ao Desvio de Função existente na Secretaria Municipal de Educação, mencionada no artigo 1º, será composta pelos servidores adiante:

Nádia Maria Aires de Alencar Aquino
Rita de Cássia Mariano Tiago
Lucélia Rosa Lacerda

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 207, 18 DE ABRIL DE 2011.

Exonera Coordenador do PACS/PSF

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão NH4, Coordenadora do PACS/PSF, a Srª. Ana Maria de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 210, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia Secretária da Escola Municipal Alcyvando Liguori da Luz II

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 25 da Lei Municipal 0619/2003, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Municipal Alcyvando Liguori da Luz II, a Srª Vanessa Santos da Cunha, lotada na Secretaria de Educação com carga horária de 40 horas.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1171 - 19 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de abril de 2011, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Secretária da Escola Municipal Alcyrando Liguori da Luz II, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª Vanessa Santos da Cunha, CPF 004796345 05 RG 10129278 30 SSP/BA, filha de Alberico Tavares da Cunha e Orostene dos Santos da Cunha, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 19 de Abril de 2011.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Vanessa Santos da Cunha
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 284, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Srª Girleide Pereira da Silva, aprovada no concurso público sob a inscrição nº 0302695.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2010, frente à Excelen-

tíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, a Srª Girleide Pereira da Silva, CPF 718102345-49, RG 06806283 47 SSP/BA, filho de Gileno Jose da Silva e Jandira Pereira da Silva, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada Empossada pela Exma. Srª Prefeita Municipal. A empossada apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras, 29 de junho de 2010.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Girleide Pereira da Silva
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 579, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Nomeia Motorista de Veículos Pesados


A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei e atendendo o disposto no Art. 6º e Art. 10º, ambos da Lei Complementar nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Barreiras, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do cargo de Motorista de Veículos Pesados, o Srº Euclides Alves Jacobina Filho, aprovado no concurso público sob a inscrição nº 0302442.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de posse é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura e publicação desta portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo para 08.09.2010.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de setembro de 2010, frente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo do Concurso Público de Provimento efetivo para a categoria de Motorista de Veículos Pesados, homologado no Diário Oficial do Município de Barreiras, nº 686 de 12 de maio de 2008, o Srº Euclides Alves Jacobina, CPF 000455175 33, RG 11210152 63 SSP/BA, filho de Euclides Alves Jacobina e de Nizete Francisca Jacobina, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo,



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1171 - 19 de Abril de 2011 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado Empossado pela Exma. Sr^a Prefeita Municipal. O empossado apresenta em anexo a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acúmulo de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras, 13 de setembro de 2010.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Euclides Alves Jacobina Filho
Empossado

ERRATA

PORTARIA GAB. Nº 294, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Nomeia o Assessor de Planejamento

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 06 da Lei Municipal 907/2010, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH4, de Assessor de Planejamento, o servidor Cleudson Cursino Cruz, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de julho de 2010, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento símbolo NH4, o Sr. Cleudson Cursino Cruz, CPF 919165505-68, RG 0861856 759 SSP/BA, filho de José Carlos Cruz e Angélica Cursino dos Passos da Cruz, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sr^a Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 05 de julho de 2010.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Cleudson Cursino Cruz
Empossado